

EDITAL Nº 2/2020/REIT - PROEX/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002388/2020-88

DOCUMENTO SEI Nº 0831352

PROGRAMA ESCOLA ABERTA DA 3ª IDADE - EATI/IFRO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso IV, torna público o Edital de seleção para participação de idosos no **Programa Escola Aberta da Terceira Idade (EATI)**, de acordo com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1 O Programa EATI/IFRO, uma iniciativa institucional do Instituto Federal de Rondônia, tem por objetivo a oferta de atividades que envolvam **gratuitamente** a comunidade de idosos, por meio de atividades que promovam o desenvolvimento humano, estético, crítico e social, oferecendo intervenções pontuais a serem desenvolvidas nos *campi* Porto Velho Calama e Porto Velho Zona Norte e Centro de Convivência do Idoso (CCI/SEMASF). As atividades serão implementadas de forma ascendente e ocorrerão por meio das artes integradas, educação, cultura, inclusão digital, atualização acadêmica, saúde, socialização, diversão e lazer.

1.2 O objetivo do presente Edital é selecionar idosos a partir de 60 anos de idade para participar das práticas do Programa no primeiro semestre de 2020, que compreenderá de março a junho de 2020.

2 - DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 Serão ofertadas 100 (cem) vagas para preenchimento imediato e mais 45 (quarenta e cinco) para o Cadastro Reserva, distribuídas conforme o Quadro 1.

Quadro 1 — Quantidade de Vagas

Locais	Número de Vagas	Cadastro Reserva
<i>Campus</i> Porto Velho Calama	35	15
<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	35	15
Centro de Convivência do Idoso (CCI/SEMASF)	30	15
Total	100	45

2.1.1 As vagas serão direcionadas obedecendo os seguintes critérios e quantitativos demonstrados abaixo:

1. Data e hora de inscrição a partir da abertura do formulário eletrônico, conforme definido no Cronograma.
2. Faixa etária, sendo o quantitativo distribuído da seguinte forma: **30 vagas** para idosos acima de 80 anos comprovados; **30 vagas** para idosos entre 70 e 79 anos comprovados; e **40 vagas** para idosos entre 60 e 69 anos comprovados.
3. Menor renda mensal comprovada.

A ausência de interessados na maior faixa etária disponibilizará, automaticamente, as vagas remanescentes para a faixa etária subsequente, demonstrada na alínea “b”.

2.2 Poderão se inscrever idosos(as) de ambos os sexos, com idade mínima de 60 anos e domiciliados(as) na capital do Estado.

2.3 Após o processo de inscrição, as vagas remanescentes, se não ocupadas pelo Cadastro Reserva, poderão ser redistribuídas a candidatos interessados que procurarem diretamente o Programa e manifestarem, por escrito via formulário padrão fornecido pelo Depex do campus de interesse, uma solicitação de vaga. As solicitações serão avaliadas, deferidas ou não pela coordenação geral do programa EATI/IFRO.

3 – DAS ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 As atividades serão desenvolvidas nos campi do IFRO (Porto Velho Calama e Porto Velho Zona Norte) e no Centro de Convivência dos Idosos – CCI.

3.2 Nos *campi* do IFRO, as atividades serão realizadas duas vezes por semana, sendo inicialmente nas **terças e quintas-feira**, com duração de 2h30min, no horário **de 09h às 11h30no Campus Porto Velho Zona Norte e das 14h às 16h30no Campus Porto Velho Calama**.

3.3 No Centro de Convivência de Idosos as atividades serão eletivas e oferecidas conforme demanda de alunos e professores, e ocorrerão **uma vez por semana** no período mínimo de 50 (cinquenta) minutos e máximo a definir de acordo com a disponibilidade dos espaços e dos colaboradores extensionistas envolvidos com o Programa.

3.4 Compete aos participantes frequentarem regularmente as práticas, **desenvolver todas as atividades propostas** e informar aos professores e Coordenador(a) do Programa EATI/IFRO sobre questões que possam/estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

3.5 A frequência regular é fundamental para o desenvolvimento das atividades, tendo em vista um processo amplo de atualização e formação continuada, de modo que a qualquer tempo os participantes com **mais de três faltas consecutivas não justificadas e aceitas** pela Coordenação do Programa, terão a inscrição cancelada. Com isso, deverão devolver os materiais recebidos e serão substituídos por outros candidatos do Cadastro Reserva ou em lista de espera.

3.6 Serão aceitas justificativas que se fundamentem nos seguintes casos:

- a) doença (comprovada por atestado médico) da participante ou de membro da família que viva sob a guarda ou que dependa dos cuidados do participante;
- b) falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob a dependência econômica do participante, em prazo de até cinco dias consecutivos;
- c) casamento do participante, em período de até cinco dias consecutivos;
- d) doação de sangue pelo participante, envolvendo apenas o dia da doação;
- e) comparecimento a juízo ou instâncias de proteção aos direitos e segurança;
- g) outros casos previstos em legislação específica.

3.4.1.1 As justificativas deverão ser apresentadas por meio de documento(s) que comprove(m) o(s) motivo(s) da(s) falta(s) do participante.

3.5 Somente serão certificados, ao final do período letivo do Programa, participantes que **cumprirem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência** das atividades oferecidas. A frequência será controlada por chamada nominal realizada em cada disciplina/atividade ofertada.

3.6 Os novos ingressos poderão ocorrer tantas vezes quantas necessárias ao longo do Programa, para otimização do uso dos recursos públicos, mas sempre tendo em vista o tempo requerido para um efetivo acompanhamento do novo participante. Por isso, uma solicitação de participação fora do período de inscrições regular, poderá ser declinada pela coordenação do programa.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são **GRATUITAS** e ocorrerão por meio do preenchimento de Formulário Eletrônico Específico online, disponibilizado no seguinte *link*: <https://forms.gle/c7RU9k6ngfGRXMZZ6>, dentro do período disposto no Cronograma deste Edital.

4.1.1 Após a apuração eletrônica e a divulgação do resultado preliminar classificatório, os candidatos **PESSOALMENTE** deverão apresentar cópia simples dos documentos comprobatórios acompanhadas de seus originais, no Departamento de Extensão dos *campi* (horários indicados no Quadro 2) seguindo rigorosamente as datas do Cronograma deste Edital

É importante ressaltar que não haverá obrigação de atendimento fora dos horários abaixo indicados.

4.2 Os candidatos(as) deverão entregar os documentos nos locais que pretendem participar das atividades, indicados no Quadro 2.

Quadro 2 — Endereços e telefones dos locais de inscrições e atividades

CAMPUS DO IFRO/NÚCLEO	ENDEREÇO	TELEFONE
IFRO Porto Velho Calama	Avenida Calama, 4985 Flodoaldo Pontes Pinto – Porto Velho/ RO – CEP 76820-441	(69) 2182-8901 Atendimento Depex: das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h.
IFRO Porto Velho Zona Norte	Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146, Setor Industrial, Porto Velho/RO, 76821-002	(69) 2182-3801 Atendimento Depex: das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h.
CCI – Centro de Convivência do Idoso (SEMASF)	Av. Amazonas, Tiradentes, Porto Velho/RO CEP 76825-070	(69) 3901-3388 Atendimento: das 8h às 11h30

4.3. No ato da comprovação os(as) candidatos(as) deverão apresentar (obrigatoriamente cópia simples e original) dos seguintes documentos:

- CPF e Documento Oficial de Identificação com foto (ver item 6.5 linha “a”);
- Comprovante de residência (dentro dos últimos 3 (três) meses, água, luz, telefone etc.);
- Comprovante de renda (dentro dos últimos 3 (três) meses).

4.4 As vagas serão destinadas à idosos que comprovarem a idade mínima de 60 anos.

4.5 A Classificação dos candidatos(as) ocorrerá por ordem de chegada e comprovações necessárias e indicadas no item .

4.6 Cada candidato **deverá se inscrever para apenas um dos locais indicados no Quadro 2**. A constatação de dupla inscrição (em dois locais), indeferirá a confirmação da inscrição e a vaga será disponibilizada para outro interessado do Cadastro Reserva ou lista de espera.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, por ordem de inscrições, que envolve a análise das informações inseridas no formulário eletrônico de inscrição do Programa e as devidas comprovações declaradas.

5.2 Serão selecionados candidatos idosos que atendam aos seguintes requisitos:

- comprovem idade acima de 60 anos;
- possuam disponibilidade de tempo para participação dos encontros semanais previstos.

5.3 A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição e comprovações. Todos os candidatos excedentes, regularmente inscritos no Cadastro Reserva de até 15 (quinze) vagas para cada local indicado no Quadro 1 serão relacionados em uma lista de espera, com possibilidade de chamadas posteriores.

5.4 Os resultados da classificação preliminar e final serão divulgados no sítio eletrônico do IFRO, pelo Departamento de Extensão (DEPEX) dos *campi*, nos parceiros do Programa (CCI).

5.5 Os candidatos poderão impetrar recurso dentro dos prazos concedidos no Cronograma contra os resultados de inscrição por meio do formulário disposto no ANEXO 3, a ser preenchido e enviado para o e-mail eati@ifro.edu.br, com o assunto: **SELEÇÃO PARA O PROGRAMA EATI/IFRO**.

6 – DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 As confirmações de inscrição serão realizadas por publicação de listas nos locais de inscrições, e no site do Instituto Federal de Rondônia, conforme as orientações da Coordenação da EATI/IFRO, nos prazos informados no Cronograma.

6.2 A confirmação da seleção dos candidatos para a Primeira Chamada respeitará a ordem de classificação final dentro da quantidade de vagas previstas.

6.3 A confirmação de seleção para a segunda e demais chamadas obedecerá a ordem do Cadastro Reserva do Programa.

6.4 As convocações poderão ser realizadas ao longo dos primeiros 40 (quarenta) dias do início do Programa EATI, mas cada ingresso deverá ocorrer somente se não for prejudicial ao pleno atendimento aos novos

participantes e àqueles que se encontrarem já em atividade, tendo em vista a sequência programada das práticas e os estágios de desenvolvimento.

6.5 Os candidatos convocados deverão realizar a sua matrícula no Programa, com a apresentação de uma cópia simples dos documentos, acompanhados dos originais, para conferência e carimbo do servidor que o atender no momento:

- a) cópia de um dos seguintes documentos oficiais de identificação, acompanhado dos originais: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional, Passaporte e, no caso de indígenas, declaração que comprove o pertencimento a uma aldeia, na forma da declaração disposta no ANEXO 2, assinada pelo cacique local, ou autodeclaração, no mesmo anexo;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original, se não constar no documento principal de identificação;
- c) comprovante de residência atual (máximo últimos 3 meses);
- d) comprovante de renda mensal (máximo últimos 3 meses);
- e) 1 fotografia 3x4 atual.

6.6 Compete aos Departamentos de Extensão dos campi instruir e acompanhar o processo de matrícula e repassar as informações necessárias à Coordenação da EATI/IFRO.

6.7 O não comparecimento dos candidatos na primeira semana de atividades (aula inaugural) poderá implicar no cancelamento de sua inscrição e haverá convocação do próximo candidato da lista de espera.

6.8 O local de vinculação do respectivo parceiro, no caso de não preenchimento de vagas, poderá firmar parceria com instituições ou setores públicos de apoio ao idoso para compor as turmas, por meio de levantamento de demandas na forma de simples apresentação de um rol de nomes indicados pelo parceiro, sempre que possível com prevalência de atendimento ao idoso.

6.9 A primeira chamada será feita pela Pró-Reitoria de Extensão, e as demais, pelo Departamento de Extensão dos respectivos *campi*, no limite de suas demandas.

7. CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo será realizado conforme o Cronograma disposto no quadro abaixo:

Quadro 3 — Cronograma

N.	Etapa	Data	Meio/Local
1	Inscrição dos candidatos <i>online</i>	Até 16/02/2020	Formulário Eletrônico no <i>link</i> https://forms.gle/c7RU9k6ngfGRXMZZ6
2	Resultado Preliminar	18/02/2019 após 16h	Lista de classificados nos locais de inscrição e https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/459-editais/extensao
3	Apresentação dos documentos comprobatórios	19 e 20/02/2019 (horário de atendimento no Quadro 2).	Depex do campus escolhido pelo interessado; secretaria do CCI para os idosos do Centro de Convivência do Idoso.
4	Divulgação Resultado Preliminar	28/02/2020	Sítio eletrônico do IFRO e nos locais indicados no Quadro 2.
5	Recursos contra o Resultado Preliminar.	02/03/ 2020	E-mail eati@ifro.edu.br
6	Resposta aos recursos impetrados	03/03/2020	Por e-mail.
7	Resultado Final	04/03/2020	Listas nos locais de inscrição e https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/459-editais/extensao
5	Aula Inaugural 2020	10/03/2020	Auditório do IFRO Calama (14h30)
6	Início das Atividades	12/03/2020	<i>Campi</i> do IFRO escolhido pelo classificado.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção de candidatos é apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta das atividades depende da disponibilidade orçamentária, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta. Portanto, a seleção pode ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período.

8.2 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail eati@ifro.edu.br.

8.3 Eventuais questões omissas relativas a este Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRO.

Porto Velho, ____ de _____ de 2020.

(NOME COMPLETO E ASSINATURA DO PARTICIPANTE)	(NOME COMPLETO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO)
--	--

ANEXO 2.1 — DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA INDÍGENA

Declaro que _____ pertence à aldeia
_____, localizada no endereço
_____,
Município de _____/RO.

_____, ____ de _____ de 2020.

NOME COMPLETO DO CACIQUE E ASSINATURA

ANEXO 2.2 — AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A ALDEIA INDÍGENA

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA EATI/IFRO

Eu, _____, declaro que
pertencço à aldeia _____, localizada no endereço
_____, Município de _____/RO.

_____, ____ de _____ de 2020.

ANEXO 3 — FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO
Seleção de Candidatos para o Programa EATI/IFRO

Atenção: Enviar este formulário ao e-mail eati@ifro.edu.br, no prazo previsto no **Cronograma** Edital.

IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO
<input type="checkbox"/> Resultados de inscrição
<input type="checkbox"/> Classificação

JUSTIFICATIVA DA CANDIDATO

Porto Velho, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(o)a

